



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
15 AGO. 2019
Doc. Recebido
às ____ : ____ horas
Ass. _____
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº ____/2019.
PROJETO DE LEI N.º 83/2019.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação Orçamentária até o montante de R\$ 91.126,55 (Noventa e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

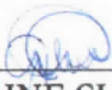
O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Suplementação de fichas de Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.** Com objetivo de readequar o orçamento para o segundo semestre do exercício de 2019.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Câmara Municipal**, uma vez que a previsão orçamentaria, não suportou a despesa, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **15 de Agosto de 2019.**



GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 83 /2019

“Dispõe sobre Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação Orçamentária até o montante de R\$ 91.126,55 (Noventa e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), em favor da unidade orç. da Câmara Municipal, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação Orçamentária**, com valor global até o montante de R\$ 91.126,55 (Noventa e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), na unidade orçamentária – Câmara Municipal, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
01.	PODER LEGISLATIVO.	
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.	CÂMARA.	
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CÂMARA.	
3.1.90.11.	FICHA: 01	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 35.400,00.
3.3.90.14.	FICHA: 05	Diárias – Civil R\$ 18.000,00.
3.3.90.46.	FICHA: 10	Auxílio – Alimentação R\$ 30.899,99.
Total Parcial do Crédito		R\$ 84.299,99.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
01.	PODER LEGISLATIVO.	
01.01.	CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.	CÂMARA.	
01.01.01.031.	AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001	GESTÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001.2083	CAPACITAÇÕES EVENTOS LEGISLATIVO.	
3.3.90.14.	FICHA: 12	Diárias – Civil R\$ 6.826,56.
Total Parcial do Crédito		R\$ 6.826,56.

TOTAL GERAL DO CRÉDITO R\$ 91.126,55

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 91.126,55 (Noventa e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação Orçamentária**, da mesma unidade orçamentária, conforme programação a seguir.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>		<u>Valores:</u>
01.	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.	CAMARA	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA	
01.01.01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CAMARA	
3.1.90.13.	FICHA: 02	Obrigações Patronais	R\$ 35.400,00.
3.1.90.94.	FICHA: 03	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.044,11.
3.3.90.33.	FICHA: 07	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 18.000,00.
3.3.90.36.	FICHA: 08	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 2.000,00.
3.3.90.39.	FICHA: 16	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 13.422,68
Total Parcial do Crédito			R\$ 69.866,79.

Unidade Orçamentaria:

Valores:

01.		PODER LEGISLATIVO.	
01.01.		CÂMARA MUNICIPAL.	
01.01.01.		CÂMARA.	
01.01.01.031.		AÇÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001		GESTÃO LEGISLATIVA.	
01.01.01.031.0001.2083		CAPACITAÇÕES EVENTOS LEGISLATIVO.	
3.3.90.30.	FICHA: 13	Material de Consumo	R\$ 5.000,00.
3.3.90.33.	FICHA: 14	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.826,56.
3.3.90.36.	FICHA: 15	Outros Serv. Terc. P. Física	R\$ 5.000,00.
3.3.90.39.	FICHA: 16	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	R\$ 9.433,21.
Total Parcial do Crédito			R\$ 21.259,77.

TOTAL GERAL DO CRÉDITO

R\$ 91.126,55

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial e Total de Dotação Orçamentária**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de Agosto de 2019.**

GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal